



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
ESTADO DO MARANHÃO

Lei Nº 85/75.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores/
com base no que dispõe o Art. 39 e parágrafo 1º da Lei nº 2820-B,
de 19 de Fevereiro de 1968, Lei Orgânica dos Municípios, promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a //
abrir Crédito Especial, no valor de CR\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE
MIL CRUZEIROS) para fazer face às despesas do Serviço de Bem Es-/
tar Social, referente a auxílios a pessoas comprovadamente pobres
na seguinte dotação:

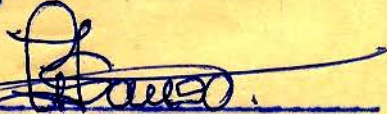
- SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 15- TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
- 1581- ASSISTÊNCIA
- 1581487- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
- 15814872.7- AUXÍLIOS
- 3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.4.0.- ENCARGOS DIVERSOS.....CR\$ 120.000,00

Art. 2º) - Como fonte de recursos para abertura /
do presente crédito, fica anulado parcialmente a seguinte dotação
orçamentária:

- SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
- 10-HABITAÇÃO E URBANISMO
- 1058-URBANISMO
- 1058325-VIAS URBANAS
- 10583252.18-PAGAMENTO DOS JUROS DE EMPRÉSTIMOS AUFERI
DOS AO B.D.M.
- 3.0.0.0. -DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0. -TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.4.0. -JUROS
- 3.2.4.2. -JUROS DE EMPRÉSTIMOS

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Imperatria,/
aos 13 dias do mês de Agosto de 1975.


Alvina Fortaleza de Sousa
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
ESTADO DO MARANHÃO

Olívio Alves Viana
Olívio Alves Viana
Vice-Presidente.

Justiço José de Oliveira
Justiço José de Oliveira
1º Secretário

Pedro Ribeiro Gonçalves
Pedro Ribeiro Gonçalves.
2º Secretário.